



ATA N.º 9

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19-04-2017

Aos dezanove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezassete, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sob a direção do Sr. Presidente Eng.º José Agostinho Ribau Esteves e com a presença dos Srs. Vereadores Doutora Carla Raquel Castro da Rocha Madureira, Sr. Jorge Manuel Mengo Ratola, Dr. Luís Miguel Capão Filipe, Dr.ª Maria do Rosário Lopes Carvalho, Dr.ª Paula Cristina Dias Urbano Antunes, Doutor João Francisco Carvalho Sousa, Dr. Manuel Oliveira de Sousa e Dr.ª Rita Alexandra Verdade da Encarnação.

Secretariou a reunião, em substituição da responsável pela Subunidade Orgânica Gabinete de Apoio ao Presidente e aos Eleitos Locais, Paula Cristina Rocha Cardoso.

Pelas 15:30h, o Sr. Presidente declarou aberta a presente reunião.

SALDO DE GERÊNCIA

A Câmara tomou conhecimento do Mapa de Fluxos de Caixa relativo ao dia 18 de abril de 2017, o qual acusa os seguintes movimentos:

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
<b>Saldo da Gerência Anterior</b>		<b>19.878.835,87€</b>	<b>Total das Despesas Orçamentais</b>		<b>50.623.370,89€</b>
Execução Orçamental	19.097.429,86€		Despesas Correntes	10.235.431,87€	
Operações de Tesouraria	781.406,01€		Despesas de Capital	40.387.939,02€	
<b>Total das Receitas Orçamentais</b>		<b>57.641.289,53€</b>	<b>Operações de Tesouraria</b>		<b>852.664,11€</b>
Receitas Correntes	9.215.617,34€		Saldo para o Dia Seguinte		<b>26.703.338,04€</b>
Receitas de Capital	48.425.672,19€		Execução Orçamental	26.115.348,50€	
Receitas Outras	0,00€		Operações de Tesouraria	587.989,54€	
<b>Operações de Tesouraria</b>		<b>659.247,64€</b>	<b>Total...</b>		<b>78.179.373,04€</b>
<b>Total...</b>		<b>78.179.373,04€</b>			

### **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

O Sr. **Presidente** deu início à discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia, uma vez que ninguém se manifestou para intervir no período anterior à ordem do dia.

### **CÂMARA MUNICIPAL**

No seguimento da proposta subscrita pelo Sr. Presidente, a 13 de abril de 2017, e considerando as comemorações do Feriado Municipal de 12 de maio de 2017, a importância da vivência do Feriado Municipal por todo o Município e a opção de realizar, ao longo do mandato autárquico em curso, reuniões de Câmara em diferentes locais do Município, foi deliberado, por unanimidade, que a primeira reunião de Câmara de maio de 2017 não se realize no dia 3, mas no dia 10, quarta-feira, pelas 17 horas, assumindo caráter público, com audição do mesmo pelas 18:30 horas, no Salão Nobre da Junta de Freguesia de Santa Joana, e que a segunda reunião de Câmara de maio de 2017, não se realize no dia 17, mas no dia 24, mantendo-se a hora normal (15:30h) e o caráter privado, nos Paços do Concelho.

### **CÂMARA MUNICIPAL**

O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo do agradecimento do Regimento de Infantaria N.º 10, pela colaboração da Câmara Municipal por ocasião das celebrações do 99.º aniversário da presença militar em São Jacinto (Aveiro).

### **CÂMARA MUNICIPAL**

No seguimento da proposta subscrita pelo Sr. Vereador Dr. Capão Filipe, a 13 de abril de 2017, considerando que o Município de Aveiro é associado da Associação Rota da Bairrada, e que, no passado dia 7 de abril, se realizou a reunião de Assembleia Geral da referida Associação na Biblioteca Municipal de Vagos, com a ordem de trabalhos anexa à referida proposta, tendo estado presente o Sr. Vereador Dr. Miguel Capão Filipe em representação do Município de Aveiro, o Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo do relatório de contas do ano de 2016 da ASSOCIAÇÃO ROTA DA BAIRRADA.

### **ADMINISTRAÇÃO GERAL**

Presente o despacho n.º 27/2017 emitido pelo Sr. Presidente da Câmara, em 4 de abril de 2017, e considerando que: por deliberação de Câmara de 25/01/2017, foi autorizada a abertura de dois procedimentos por ajuste direto, nos termos do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, com base nas informações n.º 101/DAEO/OM/2016 e n.º 102/DAEO/OM/2016, datadas de 29 de novembro de 2016 e 15 de dezembro de 2016, respetivamente, para a “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA DA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DO 2.º E 3.º CICLO JOÃO AFONSO DE AVEIRO” e “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA DA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DR. JAIME MAGALHÃES LIMA”; a Lei do Orçamento de Estado para 2017, aprovada pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, prescreve na sua Secção III, sob a epígrafe de “*Aquisição de Serviços*”, a disciplina a observar em matéria de contratos de aquisição de serviços (artigos 49.º, 50.º e 51.º); a 3 de março foi publicado o Decreto-Lei de Execução Orçamental - Decreto-Lei n.º 25/2017, que preceitua no seu

artigo 44.º as “Disposições Específicas para a Celebração de Contratos de Aquisição de Serviços no Subsetor local e nas instituições de ensino superior”; no âmbito destes dois diplomas, a decisão de contratar é da competência do órgão executivo ou do presidente do órgão em função do valor do contrato, nos termos do disposto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho; o valor da contratação em causa é de 72.000,00€ (setenta e dois mil euros); ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a autorização de despesas até ao montante de 149.639,37€ é da competência do Senhor Presidente, foi deliberado, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o referido despacho do Sr. Presidente, datado de 4 de abril, que revogou as deliberações de Câmara tomadas na reunião de 25/01/2017, atinentes às propostas de deliberação n.º 04/2017 e 05/2017, nos termos do n.º 1 do artigo 165.º conjugado com o n.º 2 do artigo 169.º do Código do Procedimento Administrativo.

### **ADMINISTRAÇÃO GERAL**

No seguimento da proposta DAG – Património N.º 011/2017, da Subunidade Orgânica Património, da Divisão de Administração Geral, subscrita pelo Sr. Presidente, a 17 de abril de 2017, e considerando: que se verifica o interesse imobiliário crescente em espaços comerciais no centro da Cidade de Aveiro; a situação financeira do Município e a necessidade de realização de capital para fazer face aos encargos assumidos; que o Município de Aveiro é proprietário de um espaço comercial que se apresenta de momento devoluto e disponível, verificando-se desta forma oportuna a comercialização do imóvel sito na Rua Clube dos Galitos, n.º 2, foi deliberado, por unanimidade, tendo por base o “Relatório de Avaliação de Imóveis n.º 4/2017”, o teor da informação técnica n.º 036/DAG-PI/04-2017, da subunidade Orgânica Património, da Divisão de Administração Geral e respetivo parecer do Chefe de Divisão, aprovar a realização de uma HASTA PÚBLICA PARA VENDA DO IMÓVEL SITO NA RUA CLUBE DOS GALITOS, N.º 2, inscrito na Matriz Urbana n.º 1753 da União das Freguesias de Glória e Vera Cruz, nos termos e condições de venda anexas à referida proposta.

### **ADMINISTRAÇÃO GERAL**

Nos termos e com os fundamentos constantes da proposta DAG – Gestão Financeira n.º 001/2017, da Subunidade Orgânica Contabilidade, da Divisão de Administração Geral, subscrita pelo Sr. Presidente em 17 de abril de 2017, intitulada “APURAMENTO DE FUNDOS DISPONÍVEIS - Reportado a JANEIRO 2017 – Proposta de Aumento Temporário dos Fundos”, que se consideram para todos os devidos efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, nos termos das disposições legais indicadas na referida proposta e ao abrigo da competência própria conferida pela alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, autorizar o aumento temporário dos Fundos Disponíveis no montante de 15.073.890€ (quinze milhões, setenta e três mil, oitocentos e noventa euros), conforme documento anexo à referida proposta - Pedido de aumento temporário de FD (Artigo 4.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro), correspondente ao somatório do 3.º e 4.º desembolsos do Contrato de Empréstimo de Assistência Financeira previstos para o ano de 2017, nos meses de agosto e novembro, salvaguardando-se assim a existência de fundos disponíveis para os períodos de janeiro e subsequentes.



## **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E EMPREENDEDORISMO**

No seguimento da proposta n.º 4/2017, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo, subscrita pelo Sr. Presidente em 13 de abril de 2017, e considerando que integrado na nova Política Municipal de Apoio ao Empreendedorismo do Município de Aveiro, o Concurso “UMA IDEIA, UM PROJETO, UMA AÇÃO” integra a estratégia integrada de Promoção da Educação para o Empreendedorismo no Ensino Básico, tendo a iniciativa sido devidamente autorizada através da Proposta n.º 1/2017, aprovada em Reunião de Câmara, no passado dia 29 de março de 2017, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a realização das transferências dos montantes previstos na supra citada proposta n.º 4/2017, no valor total de 4.010,27€ (quatro mil e dez euros e vinte e sete cêntimos), conforme o seguinte quadro:

Projeto	Escola	NIF	Tranches	
			1.ª Tranche – 70% até 30 de abril de 2017	2.ª Tranche – 30% até 15 de junho de 2017
“Requalificação de Espaços na Escola”	Agrupamento de Escolas José Estevão	600076970	0,00 €	0,00 €
“Escola Florida – Jardins sustentáveis para educar e valorizar o ambiente escolar	Agrupamento de Escolas Rio Novo Príncipe	600078256	0,00 €	0,00 €
“Ao Toque da Rádio”	Agrupamento de Escolas de Eixo	600077845	1.602,30 €	686,70 €
“Trina Bar”	Agrupamento de Escolas de Eixo	600077845	469,89 €	201,38 €
“Teatro – Espaço de Encontro e Comunidade”	Agrupamento de Escolas de Oliveirinha	600077500	490,00 €	210,00€
“Clubes de Competição Desportiva”	Agrupamento de Escolas de Esgueira	600076164	245,00 €	105,00 €

## **AÇÃO SOCIAL E SAÚDE**

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 26/2017, da Subunidade Orgânica Ação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rosário Carvalho, a 11 de abril de 2017, que se consideram para todos os efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, atribuir apoio económico no valor total de 561,76€ (quinhentos e sessenta e um euros e setenta e seis cêntimos), a ser pago em duas prestações de 280,88€, nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração a informação recolhida e a respetiva fundamentação, caracterizada por comprovada carência económica.

## **AÇÃO SOCIAL E SAÚDE**

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 27/2017, da Subunidade Orgânica Ação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rosário Carvalho, a 5 de abril de

2017, que se consideram para todos os efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, atribuir apoio económico no valor total de 280,88€ (duzentos e oitenta euros e oitenta e oito cêntimos), tendo em consideração a informação recolhida e a respetiva fundamentação, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, bem como oficiar ao Centro Distrital de Segurança Social de Aveiro, no âmbito do acompanhamento social às famílias beneficiárias de Protocolo de RSI, para solicitação de possível atribuição de Subsídio de Caráter Eventual, para comparticipação na despesa da renda mensal.

#### **AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS**

Nos termos e com os fundamentos constantes na informação n.º 52/DAEO/OM/2017, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, datada de 6 de abril de 2017, relativa ao Procedimento por Concurso Público – “REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DO 2º E 3º CICLO JOÃO AFONSO DE AVEIRO” - alteração de subempreiteiro, que se consideram para todos os efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 7 de abril de 2017, que autorizou a aceitação do subempreiteiro, Electro Instaladora da Lixa, Lda., e o avanço para a fase seguinte de contratação da empresa PEMI - Construção e Engenharia, Lda.

#### **AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS**

No seguimento da proposta n.º 19/2017, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente a 13 de abril de 2017, e considerando que foi lançado o procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/14/16, para adjudicação da empreitada de “AMPLIAÇÃO DO 1.º CICLO DA EB23 DE S. BERNARDO”, aberto por deliberação do Executivo de 21 de dezembro de 2016, e publicado no Diário da República, II Série, n.º 7, de 10 de janeiro de 2017, Anúncio de Procedimento n.º 127/2017 e na plataforma eletrónica ACINGOV, a 10 de janeiro de 2017, com o preço base de 1.010.656,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e que após a Audiência Prévia, nos termos do artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), e o indeferimento da reclamação apresentada pelo concorrente n.º 4 - Construções Marvoense, Lda., o Júri do procedimento converteu o Relatório Preliminar, elaborado a 28 de março de 2017, em Relatório Final, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar ao concorrente ordenado em primeiro lugar “Construções Tinoco Gomes, Lda.”, pelo preço contratual de 708.339,77€ (setecentos e oito mil, trezentos e trinta e nove euros e setenta e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e pagamento a 30 dias após a data da receção da fatura, emitida após aprovação do Auto de Medição, com base na proposta ref.ª CTG17.10, datada de 22 de março de 2017, a executar no prazo de 365 dias seguidos, nos termos do Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e demais documentos patenteados a concurso.

#### **AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS**

Nos termos e com os fundamentos constantes na informação n.º 42/DAEO/OM/2017, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, datada de 27 de março de 2017, que se consideram para todos os efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 13 de abril de 2017, que aprovou a proposta de trabalhos a mais, que ascende a 1.333,50€ (mil, trezentos e trinta e três euros e

cinquenta cêntimos), correspondendo a 0,74% do valor da adjudicação, nos termos do n.º 1 do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), e a proposta de trabalhos de suprimento de erros e omissões, que ascende a 750,00€ (setecentos e cinquenta euros), correspondendo a 0,42% do valor da adjudicação, nos termos do artigo 378.º do CCP, valores acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução dos trabalhos a mais de 15 dias, bem como, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 311.º conjugado com o artigo 375.º, proceder à respetiva formalização por escrito.

#### **AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS**

No seguimento da proposta n.º 18/2017, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente a 13 de abril de 2017, e considerando que na fase da elaboração da proposta do Concurso Público da empreitada de “CONSERVAÇÃO DE ACESSOS LOCAIS”, foi apresentada uma lista de erros e omissões pelo concorrente Rosas Construtores, S.A., que depois de analisada pela equipa projetista foi considerado ser de aceitar alguns erros e omissões, sem alteração do preço base, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 4 de abril de 2017, que aceitou a lista com os “Erros e Omissões”, proposta pela equipa projetista, sem alteração do preço base.

#### **AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS**

Nos seguimento da proposta n.º 21/2017, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, datada de 13 de abril de 2017, e considerando que: o Bairro da Gulbenkian se situa numa zona objeto de requalificação dentro da área de intervenção do Plano de Urbanização da Cidade de Aveiro (PUCA); de acordo com a planta de zonamento do PUCA, a maior parte da zona de requalificação se insere em “Zona de Habitação Multifamiliar (baixa densidade)” e a parte restante em “Estrutura Verde Secundária”; nestas imediações há dois edifícios sobre as quais são constituídas servidões administrativas, o “Edifício escolar” não tem nenhuma zona de proteção fixada em portaria ou decreto e o “Edifício prisional e tutelár de menores” beneficia de uma zona de proteção de 50 metros medidos a partir da linha limite do estabelecimento e seus terrenos e as consequências da servidão colocam-se ao nível das edificações dentro da zona de proteção; os terrenos inseridos no Bairro da Bela Vista, que anteriormente se encontravam ocupados por habitações devolutas, a Câmara Municipal optou pela transformação do espaço público para usufruto da população; o objeto de requalificação prevê a colocação de um parque infantil, uma zona de estar com mobiliário urbano e uma ligação pedonal entre a Rua da Bela Vista e o Largo da Capela equipado com bancos e árvores, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de execução da empreitada de “REQUALIFICAÇÃO DO JARDIM DO BAIRRO DA GULBENKIAN E REQUALIFICAÇÃO PAISAGÍSTICA NO BAIRRO DA BELA VISTA”, nos termos do n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, e de acordo com as informações técnicas n.º 97/2016, datada de 6 de junho, e n.º 11/2016, de 18 de janeiro, ambas da Divisão de Planeamento e Projetos, bem como a abertura de procedimento por Concurso Público, de acordo com a informação técnica n.º 56/DAEO/OM/2017, anexa à proposta, no valor total de 96.707,00€ (noventa e seis mil, setecentos e sete euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

### **AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS**

Nos seguimento da proposta n.º 22/2017, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, datada de 13 de abril de 2017, e considerando que: o reconhecimento da importância da melhoria dos serviços de saúde como fator determinante para a qualidade de vida das populações, quer por parte da Administração Regional de Saúde do Centro quer por parte do Município de Aveiro, surgiu o compromisso conjunto entre as referidas entidades, consagrado no protocolo de cooperação técnica e financeira celebrado a 31 de agosto de 2015 para a Remodelação da Unidade de Saúde de Oliveirinha, no âmbito da presente candidatura ao Programa Operacional da Região Centro 2020; a “REMODELAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE OLIVEIRINHA” visa melhorar as atuais infraestruturas, que se encontram degradadas e inadequadas às necessidades de prestação de cuidados de saúde primários à população local, estando a atual unidade de saúde a funcionar no edifício da Junta de Freguesia, com instalações desajustadas do atual modelo de equipa médico/enfermeiro de família e que não cumprem as regras de segurança e higiene - sanitárias em vigor, carecendo portanto, de uma rápida intervenção, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de execução, nos termos do n.º 1 do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, bem como a abertura de procedimento por Concurso Público, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 19.º do CCP, pelo valor de 165.064,20€ (cento e sessenta e cinco mil, sessenta e quatro euros e vinte cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução previsto de 5 meses (150 dias), de acordo com a informação técnica n.º 54/DAEO/OM/2017, datada de 11 de abril de 2017.

### **AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS**

Nos seguimento da proposta n.º 23/2017, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, datada de 13 de abril de 2017, e considerando que foi solicitado superiormente a elaboração de um projeto para a “REQUALIFICAÇÃO DA QUINTA DO CRUZEIRO E RUA LUÍS DE CAMÕES”, foi deliberado, por unanimidade, aprovar as minutas de protocolo para cedência a domínio público de parcela de terreno na Rua Luís de Camões, anexo à citada proposta, aprovar o projeto de execução, nos termos do n.º 1 do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, aprovar a abertura de procedimento por Concurso Público, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 19.º do CCP, pelo valor de 151.016,21€ (cento e cinquenta e um mil, dezasseis euros e vinte e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução previsto de 4 meses (120 dias), de acordo com a informação técnica n.º 57/DAEO/OM/2017, datada de 12 de abril de 2017.

### **AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS**

Nos seguimento da proposta n.º 20/2017, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, datada de 17 de abril de 2017, e considerando que desde a sua construção, em 1997 (Museu da Cidade) e 2005 (Museu Arte Nova) nunca foi realizada nenhuma grande intervenção com obras de manutenção, existindo problemas de infiltração das coberturas há vários anos e as reparações pontuais asseguradas pelos nossos serviços não foram suficientes para resolver numa forma definitiva os problemas e suas implicações, as

infiltrações existentes estão a causar danos nos edifícios, nas condições de armazenamento das obras de arte e nas condições de trabalho dos colaboradores afetos a estes edifícios, tornando-se assim urgente uma intervenção antes do próximo Inverno, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de execução para a empreitada de “REABILITAÇÃO DA COBERTURA DOS MUSEUS MUNICIPAIS” nos termos do n.º 1 do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual e de acordo com a informação técnica n.º 53/DAEO/OM/2017, anexa à referida proposta, aprovar a abertura de procedimento, por Concurso Público, no valor total de 141.374,96 € (cento e quarenta e um mil, trezentos e setenta e quatro euros e noventa e seis cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

### **GESTÃO URBANÍSTICA**

Nos termos e com os fundamentos constantes da informação n.º DGU/2550, da Divisão de Gestão Urbanística, datada de 23 de março de 2017, inserida no Processo de Obras n.º 634/2001, em nome de HILÁRIO NUNES FARDILHA, foi deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade da licença da obra e conceder licença especial para conclusão de obras inacabadas pelo prazo de 1 ano.

### **GESTÃO URBANÍSTICA**

Nos termos e com os fundamentos constantes da informação n.º DGU, da Divisão de Gestão Urbanística, datada de 23 de março de 2017, inserida no Processo de Obras n.º 330/2007, em nome de COMIL – COMÉRCIO DE IMÓVEIS, LDA., foi deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade da licença da obra e conceder licença especial para conclusão de obras inacabadas pelo prazo de 1 ano.

### **GESTÃO URBANÍSTICA**

Nos termos e com os fundamentos constantes da informação n.º DGU/3039, da Divisão de Gestão Urbanística, datada de 7 de abril de 2017, inserida no Processo de Obras n.º 448/2007, em nome de AGOSTINHO ANTÓNIO ROCHA CORREIA E ALMEIDA DA BENTA, foi deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade da licença da obra e conceder licença especial para conclusão de obras inacabadas pelo prazo de 1 ano.

### **APROVAÇÃO EM MINUTA**

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião às 16:30h. Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, Paulo Cardoso, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara que presidiu à reunião.

